

**PROVA ESCRITA DE  
DESENVOLVIMENTO DE TEMAS CULTURAIS, SOCIAIS OU ECONÓMICOS  
Via Académica**

**CENTRO  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS**

**37.º CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS TRIBUNAIS JUDICIAIS**

**AVISO DE ABERTURA: AVISO N.º 21116/2020, PUBLICADO NO  
DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 253/2020, 2.ª SÉRIE, DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 2020**

**DATA: 04 DE MARÇO DE 2021**

**2.ª CHAMADA**

**HORA: 9H 15M (DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 12.º DO  
REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, O TEMPO DE  
DURAÇÃO DA PROVA INICIA-SE DECORRIDOS 15 MINUTOS APÓS A HORA  
DESIGNADA)**

**DURAÇÃO DA PROVA: 3 HORAS**

## PROVA ESCRITA DE

### DESENVOLVIMENTO DE TEMAS CULTURAIS, SOCIAIS OU ECONÓMICOS

Via Académica – 2.ª Chamada – 04 de março de 2021

1 - A presente prova é composta por dois Grupos, ambos de resposta obrigatória.

2 - A resposta a **cada Grupo** não pode exceder as **duas páginas** (uma folha, frente e verso), pelo que, no final, o/a candidato/a só poderá entregar **quatro páginas**.

3 - Os/As candidatos/as só podem escrever nas linhas impressas nas folhas de prova, pelo que tudo o que escreverem nas margens laterais, superiores e inferiores não será considerado.

4 - Cotações:

- **Grupo I** (10 valores)

- **Grupo II** (10 valores)

5 - Relativamente a cada resposta, a cotação a atribuir atenderá a cinco elementos, cada um dos quais pontuado com 2 (dois) valores:

- **pertinência** da resposta face à pergunta;

- **rigor** na utilização de conceitos;

- **qualidade** da informação fornecida;

- **criatividade** na escolha da abordagem e/ou exemplos referidos;

- **estruturação** e clareza da exposição.

**6 – O plágio** – citações de texto que não da autoria do/a candidato/a sem clara delimitação por aspas e respetiva referência bibliográfica – conduzirá à anulação da prova.

**7** – As/os candidatas/os que na realização da prova **não pretendam** utilizar a grafia do “Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa” (aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 26/91 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 43/91, ambos de 23 de agosto), deverão declará-lo **expressamente** no quadro “Observações” da folha de rosto que lhes será entregue, escrevendo “Considero que o Acordo Ortográfico aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 26/91, não está em vigor com carácter de obrigatoriedade”, sendo a prova corrigida nesse pressuposto.

**8** – Os erros ortográficos serão valorados negativamente: 0,25 por cada um, até um máximo de 3 valores, para o total da prova (Ponto 6.3.1 do Aviso n.º 21117/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 253, de 31 de dezembro).

**9** – A incorreção linguística (sintaxe e pontuação) do texto redigido pelo/a candidato/a será penalizada com uma redução da nota atribuída até um máximo de 3 valores, para o total da prova (Ponto 6.3.3 do Aviso n.º 21117/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 253, de 31 de dezembro).

**10** – As folhas em que a prova é redigida **não podem conter qualquer elemento identificativo** da/o candidata/o (a identificação constará apenas do destacável da folha de rosto), sob pena de anulação da prova.

**11** – Não é permitida durante a prova a partilha de livros, fotocópias, apontamentos, elementos de estudo, nem de utensílios de escrita, entre os/as candidatos/as.

**12** – Durante a realização da prova as dúvidas que não possam ser resolvidas pelo/a vigilante serão colocadas pelo/a candidato/a ao Docente/Coordenador que seja chamado, no corredor, mantendo sempre a distância de segurança.

**13** – Se terminar a prova antes da hora prevista só poderá sair da sala até 15 minutos antes do final. Terminando depois desse momento deverá aguardar pelo final e sair quando lhe for indicado, com o resto dos/as candidatos/as dessa sala.

**14** - Assim que for dada indicação que a prova terminou os/as candidatos/as terão de pousar a caneta/esferográfica, não podendo – em caso algum – prosseguir com o que estavam a escrever, ficando a aguardar que o/a vigilante recolha as folhas com a prova e, só nessa altura, as poderão numerar e entregar.

**O desrespeito desta regra implica a anulação da prova.**

**15** – A saída após realização das provas será feita por sala e sucessivamente, de acordo com as indicações dadas no momento e pelos concretos pontos de saída indicados.

**16** – A máscara deverá estar sempre colocada, a não ser durante o período de tempo estritamente necessário para ingestão de bebidas ou alimentos frugais.

## Caso I

**(10 valores)**

O Relatório Anual de 2019 da APAV- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, que sistematiza os dados sobre o conjunto de pessoas a quem foi prestado apoio e o tipo de crimes de que foram vítimas, no ano em referência, indicava que:

“O total de crimes e outras formas de violência assinalados ultrapassou a faixa dos 29 mil, tendo-se registado um aumento de cerca de 40% do total face a 2018. A maioria dos crimes assinalados diz respeito aos crimes contra as pessoas (95,9%), com especial relevo para os crimes de Violência Doméstica (79%). (...) A maioria das vítimas continua a ser do sexo feminino (80,5%), com idades compreendidas entre os 25 e os 54 anos de idade (36,6%).”

APAV (2019). *Estatísticas APAV. Relatório anual 2019*

[https://apav.pt/apav\\_v3/images/pdf/Estatisticas\\_APAV\\_Relatorio\\_Anual\\_2019.pdf](https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV_Relatorio_Anual_2019.pdf)

**À luz da bibliografia consultada, elabore um comentário aos dados apresentados no relatório APAV referindo-se à questão da construção social de género e de estereótipos em torno da masculinidade e da feminilidade.**

(10 valores)

## Caso II

**(10 valores)**

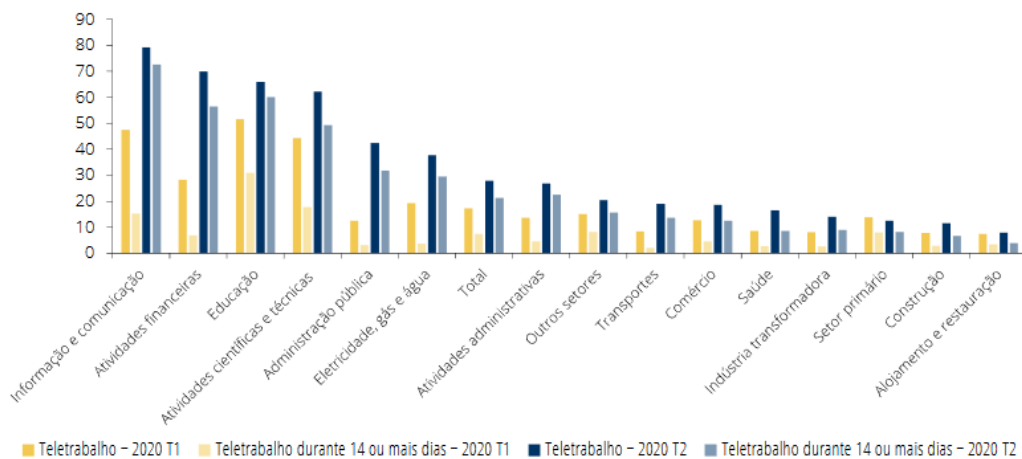
Na sequência da crise pandémica, o Banco de Portugal pretendeu caracterizar “a utilização do teletrabalho em Portugal na primeira metade de 2020 através dos microdados do Inquérito ao Emprego do INE”.

Os resultados globais apontam para “um forte aumento da utilização do teletrabalho. No segundo trimestre de 2020, 27,8% da população empregada esteve algum período em teletrabalho (aproximadamente 1,316 milhões de pessoas), mais 10,6 pp do que no trimestre anterior e 11,9 pp face ao trimestre homólogo. Adicionalmente, a parcela de trabalhadores em teletrabalho durante 14 ou mais dias aumentou para 21,4% (cerca de 1,010 milhões pessoas), de cerca de 7,0% nos trimestres homólogos. Estes resultados revelam aumentos não só no uso de teletrabalho como na intensidade de utilização.”

Não obstante, a utilização do teletrabalho depende de vários factores.

O gráfico abaixo reproduzido compara as percentagens de teletrabalho (em algum período ou de forma continuada-durante 14 ou mais dias) relativamente ao emprego total, em cada setor de atividade, no primeiro trimestre (2020 T1) e no segundo trimestre de 2020 (2020 T2).

**Gráfico III.3.1 • Utilização do teletrabalho, total e por setor de atividade | Percentagem do emprego**



Fonte: INE – Inquérito ao Emprego (cálculos do Banco de Portugal). | Notas: Os setores no gráfico estão definidos de acordo com as secções da CAE-Rev.3 e encontram-se dispostos por ordem decrescente do nível de utilização do teletrabalho no segundo trimestre de 2020. O Setor primário engloba as secções A (Agricultura, silvicultura e pesca) e B (Indústria extrativa) da CAE. O setor da Electricidade, gás e água inclui as secções D e E da CAE. As Atividades científicas e técnicas incluem as Atividades imobiliárias (secção L) e as Atividades de consultoria, técnicas e científicas (secção M). Os Outros setores englobam as secções R (Atividades artísticas), S (Outras atividades de serviços), T (Atividades das famílias) e U (Atividades dos organismos internacionais).

Fonte: Banco de Portugal (2020). *Boletim Económico*. Outubro de 2020. p. 88.

- Identifique as principais tendências verificadas e
- Elabore uma interpretação dos resultados à luz do que estudou sobre o tema

(10 valores)